



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 75450/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 10/06/2025
ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

CARTA PROPOSTA

Segue as informações básicas para contratação do show **MT PRODUÇÕES LTDA** – 39.399.678/0001-24.

Data: 29/06/2025.

Cidade: Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB – CNPJ: 08.868.937/0001-95

Local: Praça pública.

Valor: R\$ 200.000,00 cachê com nota fiscal.

Duração do show: 01H:30min (Uma hora e trinta minutos).

Despesas Inclusas:

- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação.
- Alimentação
- Nota fiscal

Despesas Contratante

- Palco/som e iluminação de acordo com Rider Técnico
- Estrutura de camarim
- Abastecimento de camarim artista / equipe
- ECAD
- Transporte local
- Hotel de acordo com Room List
- 08 carregadores para carga e descarga do material da contratada

OBS: Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista

Ao Processo de Inexigibilidade Musical Marília Tavares de ACORDO com a nova Lei para contratação de artista:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Deste modo, **MT PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **39.399.678/0001-24**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180, endereço de e-mail: duettosproducoes@gmail.com, neste ato, representada pelo seu Administrador o Sr. Antônio Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 527.127.451-91, Residente no Condomínio Jardins Verona, Rua das Mussaendas, Quadra 05, Lote 17, CEP: 74.886-017. Sendo assim, abaixo segue o orçamento apresentado, de forma detalhada:

CENTRO DE CUSTO	MARÍLIA TAVARES	
CO 2 / EFEITOS	R\$	10.000,00
DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO	R\$	3.000,00
HOSPEDAGEM	R\$	4.000,00
ONIBUS/CAMINHÃO	R\$	45.000,00
BACKLINE	R\$	3.000,00
LOCAÇÕES EM GERAL	R\$	8.000,00
INVEST. MIDIA SHOW	R\$	8.000,00
IMPOSTOS	R\$	20.000,00
CACHÊS DO GRUPO	R\$	99.000,00

Dados Bancários:

BTG PACTUAL (208)

AG: 0050

CC: 531920-3

Nome da empresa: MT PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.399.678/0001-24

Esta carta proposta tem validade de 90 dias.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

MT PRODUÇÕES
LTDA:39399678
000124

Assinado de forma digital
por MT PRODUÇÕES
LTDA:39399678000124
Dados: 2025.05.26
10:33:14 -03'00'

MT PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.399.678/0001-24



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

Processo nº: IN00011/2025

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação – Show artístico com a cantora Marília Tavares

Objeto: Show artístico em praça pública no dia 29 de junho de 2025, durante as festividades de São Pedro

Inexigibilidade de licitação. Contratação de profissional do setor artístico. Show musical. Contratação por empresário exclusivo. Consagração pela opinião pública. Documentação exigida. Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Controle jurídico da legalidade.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à regularidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à realização de show artístico da cantora Marília Tavares, a ser promovido em praça pública, no Município de Serra Redonda/PB, em 29 de junho de 2025.

A contratação foi formalizada com a empresa **MT PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.678/0001-24, empresária exclusiva da artista Marília Tavares, conforme consta nos autos.

O valor do contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme proposta apresentada e constante na carta da contratada com data de 29/06/2025.

A documentação exigida para instrução do processo encontra-se acostada, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Página 1

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de inviabilidade de competição para **contratação de profissional do setor artístico** consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

No presente caso, o objeto é a apresentação da artista **Marília Tavares**, contratada por intermédio da empresa **MT PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.399.678/0001-24, indicada como sua **representante exclusiva**, conforme declaração juntada aos autos. A consagração da artista perante a opinião pública resta evidenciada pelo histórico recente de contratações públicas com valores elevados em diferentes entes da Federação, o que caracteriza a notoriedade exigida pela norma.

A documentação apresentada atende aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Formalização da demanda:** consta solicitação da Secretaria de Cultura, com definição clara do objeto;
- b) **Estimativa de despesa:** instruída com **três notas fiscais** emitidas pela mesma empresa, em contratações da artista em valores de **R\$ 380.000,00, R\$ 350.000,00 e R\$ 300.000,00**, dentro do prazo de 12 meses, em conformidade com o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) **Justificativa de preço:** demonstrada com base nas referidas notas, evidenciando que o valor de **R\$ 200.000,00 é compatível e vantajoso**;
- d) **Previsão orçamentária:** há dotação específica vinculada à Secretaria de Cultura, com classificação da despesa devidamente indicada;
- e) **Razão da escolha do contratado:** justificada pela exclusividade na representação da artista e natureza singular do objeto;
- f) **Comprovação de habilitação:** presentes os documentos de regularidade da empresa contratada;
- g) **Autorização da autoridade competente:** devidamente assinada e incluída no processo.

Por fim, ressalta-se que a instrução do feito observou os princípios da publicidade, eficiência e economicidade, e que **o controle jurídico se limita à legalidade do procedimento**, não cabendo à assessoria jurídica atestar tecnicamente a exclusividade ou a consagração da artista, mas apenas verificar a regularidade da documentação apresentada, o que foi devidamente cumprido.



III. CONCLUSÃO

À luz do exposto, **manifesto-me favoravelmente à contratação direta** por inexigibilidade de licitação da empresa **MT PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva da artista **Marília Tavares**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, estando presentes todos os requisitos legais, inclusive os previstos no **art. 72** da mencionada lei.

O valor contratado encontra-se compatível com o mercado, conforme demonstração por notas fiscais, em consonância com o **§ 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Encaminhe-se para a assinatura do contrato e subsequente publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial da FAMUP, conforme previsão do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Serra Redonda – PB, 03 de junho de 2025.


JOSE WILSON DA SILVA ROCHA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PB nº 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

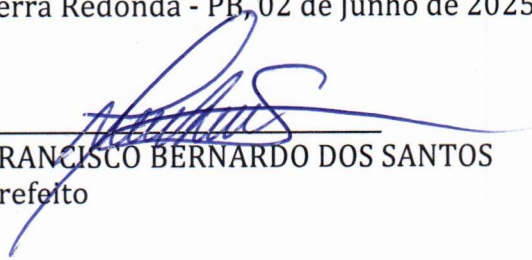
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.	UND	1	200.000,00	200.000,00
Total					200.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 200.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 1 (um) mês

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

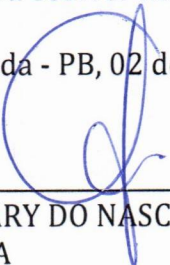
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
SECRETARIA

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 62731/2024	Número da Nota 6 Data Emissão 17/04/2024 Código Verificação 948P-3785	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	39.399.678/0001-24	Inscrição Municipal 6490182	
Nome/Razão Social	MT PRODUcoes LTDA		
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.3455 QD.C9 LT.2E SL 513 ED FLAMB		
Bairro	JD GOIAS		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 39980120		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	TEMPO NOVO CAFE E BUFFET LTDA		
CPF/CNPJ	52.450.209/0001-50	Inscrição Municipal 6409342	
Endereço	AV T8 N. 968 Q 62 L 18 CASA 1		
Bairro	SET BUENO		
Município	GOIANIA - GO CEP 74210270		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
SHOW MUSICAL DA MARILIA TAVARES Data: 24 de maio de 2024 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro) Artista: Marília Tavares Local: LOCAL: Palacio Monte Libado Endereço: Av. Santa Rita Qdarea, 0 - Jardim Petropolis, Goiania - GO, 74460-270			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retencao do IRPJ, conforme Art. 6, inciso I, da MP 1.202, de 28 de dezembro de 2023.			
Atividade 900190203 Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	
	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	
		CSLL R\$ 0,00	
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 300.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 300.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 300.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 300.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 6.000,00
Valor dos Serviços R\$ 300.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 300.000,00	
Informações Importantes:			
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .			

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 62731/2024		Número da Nota 92 Data Emissão 31/12/2024 Código Verificação N3KJ-K6N5	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ 39.399.678/0001-24		Inscrição Municipal 6490182	
Nome/Razão Social MT PRODUCOES LTDA			
Endereço AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.3455 QD.C9 LT.2E SL 513 ED FLAMB			
Bairro JD GOIAS			
Município GOIÂNIA - GO CEP 74810100		Telefone (62) 39980120	
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social A L A DE ALMEIDA			
CPF/CNPJ 40.421.787/0001-80			
Endereço R ARUANA N. 12 COND MARIA DE LOURDES			
Bairro ZONA RURAL			
Município RIO PRETO DA EVA - AM CEP 69117000			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL DA MARILIA TAVARES, NO DIA 31/12/2024, NA CIDADE DE RIO PRETO DA EVA.			
ISS RETIDO PELO TOMADOR DE ACORDO COM ALIQUOTA DO MUNICIPIO.			
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Banco: BTG Pactual S.A. (208) Agência: 0050 Conta: 531920-3 Nome: MT PRODUCOES LTDA CNPJ: 39.399.678/0001-24			
Atividade 900190203 Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
			IR R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 350.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 350.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 350.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)
		(x) Alíquota	% (**)
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)
Serviço prestado em RIO PRETO DA EVA-AM	Imposto devido em (*) RIO PRETO DA EVA-AM		
Valor dos Serviços R\$ 350.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 350.000,00	
Informações Importantes:			
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.			
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.			



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 62731/2024

Número da Nota **111**
Data Emissão **28/02/2025**
Código Verificação **2HR4-FNX8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **39.399.678/0001-24**
Nome/Razão Social **MT PRODUcoes LTDA**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.3455 QD.C9 LT.2E SL 513 ED FLAMB**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 39980120**

Inscrição Municipal **6490182**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE EPITACIOLANDIA**
CPF/CNPJ **84.306.588/0001-04**
Endereço **AV SANTOS DUMONT N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **EPITACIOLANDIA - AC CEP 69934000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL DA MARILIA TAVARES APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM ATRACAO MUSICAL, XII CIRCUITO COUNTRY E FEIRA DE AGRONEGOCIO, NO DIA 03/05/2025.
CONTRATO N 007/2025
Processo Administrativo por Inexigibilidade n 005/2025

ISS RETIDO PELO TOMADOR DE ACORDO COM ALIQUOTA DO MUNICIPIO.

Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Banco: BTG Pactual S.A. (208)
Agencia: 0050
Conta: 531920-3
Nome: MT PRODUcoes LTDA
CNPJ: 39.399.678/0001-24

Atividade 900190203
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	380.000,00	Valor dos Serviços	R\$	380.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	380.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em EPITACIOLANDIA-AC	Imposto devido em (*) EPITACIOLANDIA-AC		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 380.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 380.000,00	

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 200.000,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

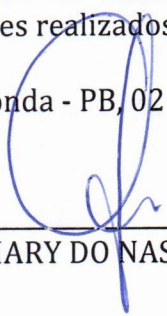
14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

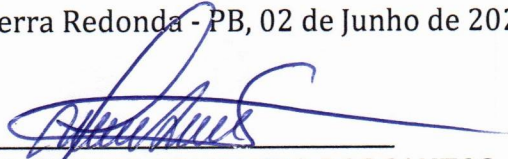
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

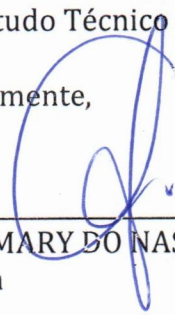
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.	UND	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 1 (um) mês.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 200.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

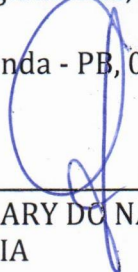
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
SECRETARIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

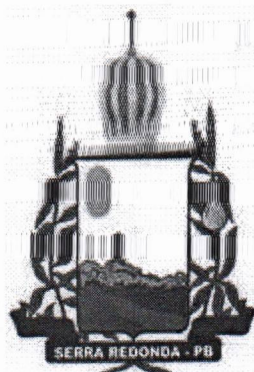
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE S	...	UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2025

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **MT PRODUÇÕES LTDA - R\$ 200.000,00**; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

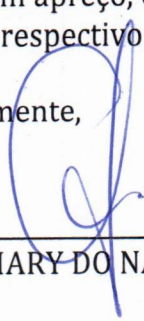
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

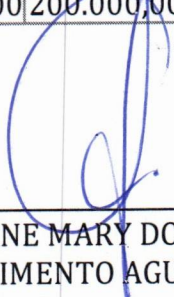
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00011/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.						
MT PRODUcoes LTDA	UND	1	200.000,00	200.000,00	1	

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025

RESULTADO FINAL:

- MT PRODUcoes LTDA.
39.399.678/0001-24
Item(s): 1.
Valor: R\$ 200.000,00


 GILIANE MARY DO
NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 10:17:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 75450/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 200.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

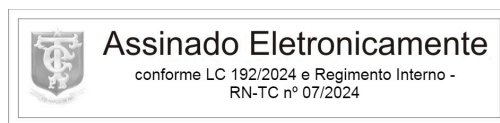
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Mt Producoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.399.678/0001-24

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	805ede58268e9d52809d0b4a97a0fe98
Autorização da autoridade competente	Sim	e6f23f1ff98e082581966d892bd3c498
Estimativa da despesa	Sim	e9c751655cb6c3e18278871369c95121
Estudo Técnico Preliminar	Sim	720431bf7c06089d10076d5df82cbe73
Formalização de demanda	Sim	6d6c0e672e3a154858d7f20283084224
Justificativa de preço	Sim	5f4330407acacde00183b835275fff02
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5388b861dfe35bbfdccdae30778ef834
Previsão Orçamentária	Sim	1702e8d498c151e8214cc6f4718135d4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Mt Producoes Ltda	Sim	94b4839923a54300395e7668ee9f8827

João Pessoa, 10 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250602IN00011

CONTRATO Nº: 00077/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E MT PRODUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MT PRODUÇÕES LTDA - AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 - JD GOIAS - GOIANIA - GO, CNPJ nº 39.399.678/0001-24, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.	UND	1	200.000,00	200.000,00

	Total: 200.000,00
--	--------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da

comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO
BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472
Dados: 2025.06.06 09:23:26
-03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

Assinado por:
MT PRODUÇÕES LTDA
BF4E96769D944B2...
MT PRODUÇÕES LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MT PRODUÇÕES LTDA - R\$ 200.000,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7B8DA385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2025. Edição 3883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00077/2025 - 04.06.25 - MT PRODUcoes LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1E7D4691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2025. Edição 3883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MT PRODUÇÕES LTDA		Protocolo: GOC2500680308	
NIRE : 52206387370 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52206387370	CNPJ 39.399.678/0001-24	Data de Ato Constitutivo 29/02/2024	Início de Atividade 13/10/2020
Endereço Completo Avenida DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 3455, QUADRA C9 LOTE 2E SALA 513 EDIF FLAMB. PARK BUSINESS, JD GOIÁS - Goiânia/GO - CEP 74810-100			
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS SERVICOS DE RESERVAS E SERVICOS DE TURISMO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO AGENCIAS DE NOTICIAS PROMOCAO DE VENDAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS ATIVIDADES ARTISTICA ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E MARKETING DIRETO.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome DADDY PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 44.404.607/0001-02	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome DANIEL TAVARES DA SILVA	CPF/CNPJ 752.656.212-53	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARILIA TAVARES ARAUJO	CPF/CNPJ 058.858.392-80	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome RAQUEL TAVARES DA SILVA	CPF/CNPJ 662.875.372-72	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 527.127.451-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL
Dados do Administrador			
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 527.127.451-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 28/04/2025	Número 20243964579	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 07:57:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XP2NIM5.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.399.678/0001-24

Certidão nº: 22440178/2025

Expedição: 23/04/2025, às 10:37:35

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.399.678/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MT PRODUÇÕES LTDA NIRE : 52206387370 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2500680308		
NIRE (Sede) 52206387370	CNPJ 39.399.678/0001-24	Data de Ato Constitutivo 29/02/2024	Início de Atividade 13/10/2020		
Endereço Completo Avenida DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 3455, QUADRA C9 LOTE 2E SALA 513 EDIF FLAMB. PARK BUSINES, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74810-100					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS SERVICOS DE RESERVAS E SERVICOS DE TURISMO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO AGENCIAS DE NOTICIAS PROMOCAO DE VENDAS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS ATIVIDADES ARTISTICA ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BOUTERIAS E ARTESANATOS E MARKETING DIRETO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DADDY PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 44.404.607/0001-02	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome DANIEL TAVARES DA SILVA	CPF/CNPJ 752.656.212-53	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARILIA TAVARES ARAUJO	CPF/CNPJ 058.858.392-80	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RAQUEL TAVARES DA SILVA	CPF/CNPJ 662.875.372-72	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 527.127.451-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 527.127.451-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 28/04/2025	Número 20243964579	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 07:57:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XP2NIM5.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 761.779-6**

Prazo de Validade: até 09/08/2025

CNPJ: 39.399.678/0001-24

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL IMOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 761.833-7**

Prazo de Validade: até 09/08/2025

**INSCRIÇÃO : 203.051.0285.0081
NOME : FERNANDO MOREIRA VILAS BOAS
CPF/CNPJ : 516.768.771-34
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO S/N
ENDEREÇO : SALAS 513 QD: C9 LT: 2E
ED FLANBOYANT PARK BUSINESS
TIPO : PREDIAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza imobiliária desta inscrição, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso III do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente ao imóvel cuja inscrição é requerida, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária de outros imóveis, dívidas de natureza mobiliária existente no Cadastro de Atividades Econômicas ou dívidas de natureza não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.399.678/0001-24
Razão Social: MT PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455 QD C9 LT2E SALA 513 / JARDIM
GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050504535976094535

Informação obtida em 12/05/2025 16:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MT PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.399.678/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:13 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **1907.DF86.1471.4944**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MT PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.399.678/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:58 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **B059.09DD.F379.5CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52316556

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MT PRODUcoes LTDA

CNPJ
39.399.678/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MAIO DE 2025

HORA: 16:7:51:3

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **MT PRODUcoes LTDA**

CNPJ: **39.399.678/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MT PRODUcoes LTDA**, CNPJ 39.399.678/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h05min00 do dia 12/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MZY7.NTSU.VLF1.XAAZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.399.678/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2020
NOME EMPRESARIAL MT PRODUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT PRODUÇOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.91-7-00 - Agências de notícias 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO QUADRA C9 LOTE 2E SALA 513 EDIF FLAMB. PARK BUSINESS	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@DUETTOSMUSIC.COM.BR		TELEFONE (62) 9109-9766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 14:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.399.678/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2020	
NOME EMPRESARIAL MT PRODUcoes LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO QUADRA C9 LOTE 2E SALA 513 EDIF FLAMB. PARK BUSINESS	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@DUETTOSMUSIC.COM.BR		TELEFONE (62) 9109-9766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 14:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ata da consulta: 03/07/2024 17:56:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.399.678/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MT PRODUÇÕES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/10/2020	31/05/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/10/2020	31/10/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ




Polegar Direito

Marília Tavares Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **437203-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/11/2019**

NOME **MARILIA TAVARES ARAÚJO**

FILIAÇÃO **MARQUIVAL DA SILVA ARAÚJO
RAQUEL TAVARES DA SILVA**

NATURALIDADE **CARACARÁI - RR**

DOC. ORIGEM **CERTD NASC 15840 FLS 197 LIV A-25
CARACARÁI-RR**

DATA DE NASCIMENTO **26/03/2006**

CPF **058.858.392-80**

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Faciões e Escalas da Polícia Civil
Diretor do ROC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P3

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166785529

NOME
DANIEL TAVARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR
157678 SSP RR

CPF
752.656.212-53

DATA NASCIMENTO
06/09/1983

FILIAÇÃO
AMARO GOMES DA SILVA

ODETE DIONIZIO TAVARES DA SILVA

PERMISSÃO
☒ ACC ☒ CAT/HAB

AD

1º REGISTRO
02336101368

VALIDADE
16/09/2025

1ª HABILITACAO
20/04/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Tavares da Silva

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
27/01/2021

94614157624
RR210620340

100 GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

RORAIMA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2166785529

PROIBIDO PLASTIFICAR

2307501828

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2307501828

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAQUEL TAVARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/1º END. EMISSÃO: 158287 SSP/RJ

CPF: 662.875.372-72

DATA DE ACERTAMENTO: 10/03/1982

FLAÇÃO: AURASSO GOMES DA SILVA

ODETE DIONIZIO TAVARES DA SILVA

PERMITECIDO: []

AB: []

CAIUS: []

Nº REGISTRO: 05094662723

VALIDADE: 16/09/2031

T. HABILITAÇÃO: 07/12/2010

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Raquel Tavares da Silva*

LOCAL: BOA VISTA, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR: []

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2021

94080621685

R2211095806

RORAIMA

CONTINUA

ABERTURA

1- Água de Sal*

2- Me dói imaginar *

3- Daqui pra sempre

3- Erro Gostoso

Tema de Boa noite

4- Aspas (metade)*

5- Manda um oi *

6- Torre Eiffel

7- Existe Homem existe macho*

8- Ponto de partida *

9- Não Vitalício (metade)

10- Amor na praia

11- Fator saudade *

12- Pico da desilusão *

13- Meio termo (Metade)

14- Um dia (Metade)*

15- Dois Tristes

16- Remédio*

17- Pátio do posto

18- Dois Fugitivos

19- Gosta de rua

PALAVRA DE PERDÃO

20- Você me vira a cabeça

21- Pior parte (Luz do começo)

22- Bloco Calcinha

23- Bloco Forró (Tipo Hollywood / Tropa do Bruxo / Tem café)

24- Celular dois *

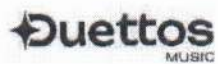
25- Vai se achando *

26- Não me bloqueia *

27- Mega sena *

31- Mão boba *

32- Chorei na vaquejada



33- Tu tava na revoada

34- Água de sal (Final)

.

	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
--	---------------------	-----------	----------	------------	--------

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura] 1/0

Marca

Meus Pedidos ☒

Nº do Processo: 931641080



Marca: MARÍLIA TAVARES
Situação: Aguardando exame de mérito
Apresentação: Mista
Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços		
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento];...

Classificação Internacional de Viena		
Edição	Código	Descrição
4	27.1.1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	24.11.18	Sinais, desenhos e outros elementos figurativos reconhecidos como emblemas ou insígnia

Titulares	
	Nome
Titular(1):	RAQUEL TAVARES DA SILVA

Representante Legal	
	Nome
Procurador:	José Edis Rodrigues

Datas		
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
23/08/2023		

Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
☒	850230403150	23/08/2023	-	394	RAQUEL TAVARES DA SILVA		-

Clique aqui para ter acesso as petições do processo

Publicações						
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho	
2750	19/09/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-		

Dados atualizados até 02/04/2024 - Nº da Revista: 2778

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.910-1	CEP2400022131	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
971.340.663-04	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
527.127.451-91	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
752.656.212-53	DANIEL TAVARES DA SILVA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
662.875.372-72	RAQUEL TAVARES DA SILVA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202770531 em 06/02/2024 da Empresa MT PRODUCOES LTDA, CNPJ 39399678000124 e protocolo 240159101 - 29/01/2024. Autenticação: 39C1D533BEBB52995354779312BFFAB3ED6519F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este comprovante de regularidade da contratação, acesse o link: <https://www.juceceara.com.br/validar> ou utilize o aplicativo JUCEARA. Responsável: Adelson Rodrigues da Silva, autenticada digitalmente em 05/02/2024 às 13:06:25. Validação: 8D514F683CE77C8B9.63D9.312B.57B5.95EF.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETTRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

AVENIDA DEP JAMEL CECILIO, Q. C-9, L. 2E, N. 3455, SALA - 512, -
FLAMBOYANT PARK BUSINESS
JARDIM GOIÁS
CEP: 74810100 GOIÂNIA GO BRASIL

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

MAISA PASSEBON SANT ANNA

CNPJ/CPF: 034.957.567-36

AVENIDA DEP JAMEL CECILIO, Q. C-9, L. 2E, N. 3455, SALA - 512, - FLAMBOYANT PARK

BUSINESS

JARDIM GOIÁS

CEP: 74810100 GOIÂNIA GO BRASIL

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

102386761

Unidade Consumidora

10018986801

Conta mês

MAR/2024

Vencimento

08/04/2024

Total a pagar

R\$*****1.156,73

Data das
LeiturasLeitura Anterior
21/02/2024Leitura Atual
21/03/2024Nº de Dias
29Próxima Leitura
19/04/2024

NOTA FISCAL Nº 94295887 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024 13:28:04

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:

5224030154303200010466000094295887202307810

Protocolo de autorização: 3522400009256497 - 25/03/2024 às 11:41:32

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE: 1/2024 VRC + R\$ 228,06506

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FORNECIMENTO										ICMS	1133,55	17%	192,7
CONSUMO kWh	kWh	1248,00	0,908296	1.133,55	53,88	1133,55	17%	192,7	0,70630	PIS/PASEP	940,85	1,0235%	9,63
ITENS FINANCEIROS										COFINS	940,85	4,7433%	44,35
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				23,18									
TOTAL				1.156,73	53,88	1.133,55		192,70					

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO
MÉDIA	588,88		
MAR/24	1248,00	29	LEIA
FEV/24	1187,00	30	LEIA
JAIV/24	874,00	32	LEIA
DEZ/23	1487,00	31	LEIA
NOV/23	1485,00	32	LEIA
OUT/23	803,00	30	LEIA
SET/23	28,00	32	MÍNIMO
AGO/23	19,00	28	LEIA
JUL/23	142,00	31	LEIA
JUN/23	81,00	32	LEIA
MAY/23	80,00	30	LEIA
ABR/23	66,00	30	LEIA
MAR/23	66,00	31	LEIA

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
1058868-9	ENERGIA ATIVA - kWh	DIÁRIO	19503	20791	1,000000	1248	
							Resolução ANEEL
							Apresentação
							Nº do Programa Social
							21/03/2024

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Assessoria e monitoria: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

@equatorialenergia @EquatorialGoiás @EquatorialGO

DIRETOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, PFC, DMAC e DFCR a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individualizados relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 0196

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de

segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Setorial de Regulação - AGRU 0800 727 0187

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157.

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Pague através do PIX.
É mais facilidade
pra você.Para realizar o
pagamento, utilize
o QR CODE abaixo.SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

BANCO ITAÚ

341-7

34191.09206 50342.342933 85633.150009 1 96800000115673

LÓCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCOBENEFICIÁRIO
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

UNIDADE CONSUMIDORA

10018986801

REFERÊNCIA

MAR/2024

DATA DOCUMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA

2024027854251

ESPÉCIE DOCUMENTO(A)

MN

CE | TED

DATA PROCESSAMENTO

18/03/2024

USO DO BANCO

CARTEIRA

109

ESPÉCIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO

MAISA PASSEBON SANT ANNA - CNPJ/CPF: 034.957.567-36

AVENIDA DEP JAMEL CECILIO, Q. C-9, L. 2E, N. 3455, SALA - 512, - FLAMBOYANT PARK BUSINESS JARDIM GOIÁS CEP: 74810100 GOIÂNIA GO BRASIL



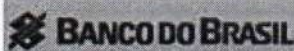
Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix/0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d64f5204000053039865407156.735802R5916EQUATORIAL

Informativo

R\$ 159,90 - PLANO GRAND

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 03044.423006 00290.890177 3 99310000015990

Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
Ultra Telecomunicacoes Ltda	26016500000105	R\$		30444230000290890
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista				
Av PL3 QdH4 Lt01ao03 Sl 1712 Ed Lozandes Business Tower. 0Park Lozandes. Goiânia/GO. CEP: 74.884-115. Fone: (62) 3542-3542				
Número do documento	Agência/Código Beneficiário	Vencimento	Valor do documento	
571.556	3656-0 / 00049000-8	15/12/2024	159,90	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

Antonio Pereira Dos Santos

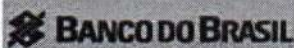
Demonstrativo/Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Serviço sujeito a bloqueio após o xx dia de vencido
Visite: www.meusite.com.br

Autenticação mecânica

Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R\$ 3,19
-Cobrar juros de R\$ 0,05 ao dia

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03044.423006 00290.890177 3 99310000015990

Local de pagamento	Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	15/12/2024			
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário			
Ultra Telecomunicacoes Ltda - 26016500000105	3656-0 / 00049000-8			
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento
01/11/2024	571.556	DM	N	09/12/2024
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
	17027	R\$		
				(=) Valor documento
				159,90

Demonstrativo/Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R\$ 3,19
-Cobrar juros de R\$ 0,05 ao diaPague este boleto
com Pix

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

Antonio Pereira Dos Santos

Rua Rio Novo - RUA RIO NOVO AD6 LT7 ALPHAVILLE ARAGUAIA - Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia

Goiânia - ALPHAVILLE ARAGUAIA - GO - CEP: 74883070

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

O(A) empresa **MT PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 39.399.678/0001-24, sediada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações.

Goiânia, 16 de abril de 2024.

**MT PRODUÇÕES
LTDA:3939967800
0124**

Assinado de forma digital por
MT PRODUÇÕES
LTDA:39399678000124
Dados: 2024.04.16 15:13:33
-03'00'

MT PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 39.399.678/0001-24

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU
REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

NOME DA LICITANTE: MT PRODUÇÕES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business,
Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180

TELEFONE: (62) 99109-9766

E-MAIL: contratos@duettosmusic.com.br

MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.678/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Antônio Pereira dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2213470 SSP GO, do CPF nº 527.127.451-91, **DECLARA**, que a empresa acima identificada, com sede na AV. E, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, cidade Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

**ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS:52712745191**

Assinado de forma digital por ANTONIO
PEREIRA DOS SANTOS:52712745191
Dados: 2024.06.19 14:31:41 -03'00'

Antônio Pereira dos Santos – RG: 2213470 SSP GO / CPF: 527.127.451-91

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**NOME DA LICITANTE:** MT PRODUÇÕES LTDA**ENDEREÇO COMPLETO:** Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180**TELEFONE:** (62) 99109-9766**E-MAIL:** contratos@duettosmusic.com.br

MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.399.678/0001-24**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Antônio Pereira dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2213470 SSP GO, do CPF nº **527.127.451-91**, **DECLARA**, que a empresa acima identificada, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180, atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS:52712745191 Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS:52712745191
Dados: 2024.06.19 14:27:35 -03'00'

Antônio Pereira dos Santos – RG: 2213470 SSP GO / CPF: 527.127.451-91

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

MT PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 39.399.678/0001-24, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 527.127.451-91, residente e domiciliado a rua das Mussaendas, quadra 05, lote 17, Condomínio Jardins Verona, CEP: 74.886-017 **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Goiânia, 16 de abril de 2024.

MT PRODUCOES
LTDA:39399678
000124

Assinado de forma digital
por MT PRODUCOES
LTDA:39399678000124
Dados: 2024.04.17 15:34:29
-03'00'

MT Produções Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 39.399.678/0001-24

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

NOME DA LICITANTE: MT PRODUÇÕES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business,
Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180

TELEFONE: (62) 99109-9766

E-MAIL: contratos@duettosmusic.com.br

MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.678/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Antônio Pereira dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2213470 SSP GO, do CPF nº 527.127.451-91, **DECLARA** que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

RESSALVA:

() Emprega menor de idade, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Goiânia, 19 de junho de 2024.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS:52712745191 Assinado de forma digital por ANTONIO
PEREIRA DOS SANTOS:52712745191
Dados: 2024.06.19 14:25:48 -03'00'

Antônio Pereira dos Santos – RG: 2213470 SSP GO / CPF: 527.127.451-91

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MT PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 39.399.678/0001-24, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 527.127.451-91, residente e domiciliado a rua das Mussaendas, quadra 05, lote 17, Condomínio Jardins Verona, CEP: 74.886-017 DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 16 de abril de 2024.

MT PRODUCOES
LTDA:39399678
000124

Assinado de forma digital
por MT PRODUCOES
LTDA:39399678000124
Dados: 2024.04.17
09:46:14 -03'00'

MT Produções Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 39.399.678/0001-24



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 03743/2024

VALIDADE ATÉ: 22/06/2025

Emissão: 22/06/2024 09:08:42

Pedido: 66016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 66016, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social MT PRODUCOES LTDA

Nome Fantasia MT PRODUCOES

CPF/CNPJ 39399678000124 **Inscrição Municipal** 6490182

Endereço AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 3455 QD- C9 LT- 2E SL 513 ED FLAMB
JD GOIAS

Atividade(s) Prestacional, **Inscrição Cadastro Imobiliário** 20305102850081



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CNAE(s) 749010500 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Escritório)
 639170000 - Agencias de noticias (Escritório)
 681020200 - Aluguel de imoveis proprios (Escritório)
 773909900 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (Escritório)
 773900300 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes (Escritório)
 592010000 - Atividades de gravacao de som e de edicao de musica (Escritório)
 591209900 - Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente (Escritório)
 742000100 - Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina (Escritório)
 823000200 - Casas de festas e eventos (Escritório)
 591380000 - Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao (Escritório)
 581230100 - Edição de jornais diários (Escritório)
 581230200 - Edição de jornais não diários (Escritório)
 591110100 - Estudios cinematograficos (Escritório)
 742000400 - Filmagem de festas e eventos (Escritório)
 181300100 - Impressao de material para uso publicitario (Escritório)
 731909900 - Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente (Escritório)
 900190200 - Producao musical (Escritório)
 731900200 - Promocao de vendas (Escritório)
 823000100 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas (Escritório)
 182110000 - Servicos de pre-impressao (Escritório)
 799020000 - Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente (Escritório)
 900190203 - Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 50

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 07:00:00 as 13:00:00

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 0 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Código de Verificação: Y7Vg9AJ9

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

MT PRODUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 39.399.678/0001-24, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 3455, Qd. C9, Lt. 2E, sala 513, Edifício Flamboyant Park, Jardim Goiás – Goiânia/GO autoriza por meio deste termo, de livre e espontânea vontade, a utilização da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares para os devidos fins conforme detalhado abaixo:

Objeto da autorização: Autorizo a utilização das imagens, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares a fim de divulgar o show artístico a ser realizado em 04 (quatro) de maio de 2024 na cidade de Conceição do Castelo – ES;

Prazo de autorização: Esta autorização é concedida por um prazo determinado, a contar da data da assinatura do contrato do show artístico até às 23h59min do dia 04 (quatro) de maio de 2024;

Abrangência da autorização: A presente autorização abrange a utilização da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares em qualquer tipo de mídia, incluindo, mas não se limitando a, internet, televisão, revistas, jornais, redes sociais, entre outros;

Direitos cedidos: Declaro estar cedendo os direitos de uso da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares de forma gratuita e não exclusiva, não podendo reivindicar qualquer tipo de remuneração ou indenização pela sua utilização durante o período de vigência desta autorização;

Responsabilidades: Reconheço que a responsabilidade pelo uso da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares cabe exclusivamente a MT Produções Ltda. e ciente de que não será permitido o uso da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares em contextos que possam denegrir a sua imagem ou causar constrangimento, tal como não será permitido o uso da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares para promover siglas partidárias e políticos tal como pessoas físicas e jurídicas diferente da PJ 27.165.570/0001-98;

Revogação da autorização: Fica estabelecido que, em caso de revogação do presente termo antes do término do prazo estabelecido, este Cedente poderá notificar via e-mail ou outro meio eletrônico com antecedência mínima 15 (quinze) dias;

Disposições finais: Qualquer alteração ou aditamento a este termo deverá ser realizado por escrito e assinado por ambas as partes;

Das penalidades: Em caso de violação do uso da imagem, músicas e logo marca da cantora e interprete Marília Tavares, do prazo estipulado e da inobediência do uso para o devido fim, responderá civil e penalmente o Cessionário e o seu representante legal – vide qualificados no contrato de prestação de serviços.

MT PRODUÇÕES
LTDA:39399678
000124

Assinado de forma digital
por MT PRODUÇÕES
LTDA:39399678000124
Dados: 2024.04.01 17:26:49
-03'00'

Goiânia, 01 de abril de 2024.

MT Produções Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 39.399.678/0001-24



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.399.678/0001-24
 Razão Social: MT PRODUÇÕES LTDA
 Nome Fantasia: MT PRODUÇÕES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2025
Receita Municipal	Validade:	09/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/03/2025 10:09

1 de 1

CPF: 527.XXX.XXX-91 Nome: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Ass: Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 75450/25. Data: 10/06/2025 10:28. Responsável: Saionara L. Silva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MT PRODUÇÕES LTDA, de CNPJ 39.399.678/0001-24 e protocolado sob o número 24/015.910-1 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202770531, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
527.127.451-91	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
752.656.212-53	DANIEL TAVARES DA SILVA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
662.875.372-72	RAQUEL TAVARES DA SILVA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
527.127.451-91	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
752.656.212-53	DANIEL TAVARES DA SILVA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
662.875.372-72	RAQUEL TAVARES DA SILVA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
971.340.663-04	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 10:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/015.910-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202770531 em 06/02/2024 da Empresa MT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39399678000124 e protocolo 240159101 - 29/01/2024. Autenticação: 39C1D533BEBB52995354779312BFFAB3ED6519F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este comprovante de regularidade da contratação, acesse o site <https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf> e informe o número do protocolo 24/015.910-1. Responsável: Sônia Lúcia Siqueira. Impresso por convidado em 18/06/2025 10:41. Validação: 3D554F683CE7C8B9.63D9.312B.57B5.95EF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202770531 em 06/02/2024 da Empresa MT PRODUCOES LTDA, CNPJ 39399678000124 e protocolo 240159101 - 29/01/2024. Autenticação: 39C1D533BEBB52995354779312BFFAB3ED6519F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este comprovante de regularidade da contratação, Dom 75450/25, Data 21/06/2025, 10:28, Responsável: Salomá L. Silva. Impresso por convidado em 13/06/2025 10:41. Validação: 3D514F683CE7C8B9.63D9.312B.57B5.95EF.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

73

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 29/02/2024, foi realizado o registro para a empresa MT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 3.399.678/0001-24.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 15:23 SOB N° 52206387370.
PROTOCOLO: 240234898 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402907976. CNPJ DA SEDE: 39399678000124.
NIRE: 52206387370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2024.
MT PRODUÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75450/25. Data: 10/06/2025 10:28. Responsável: Sionara L. Silva.
Impresso por convidado em 13/06/2025 10:41. Validação: 3D51.4F6813CE7C8B9.63D9.312B.57B5.95EF.

73

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ N.º 04.263.331/0001-75

RUA 5 DE SETEMBRO, 592, CENTRO - CODAJÁS-AM

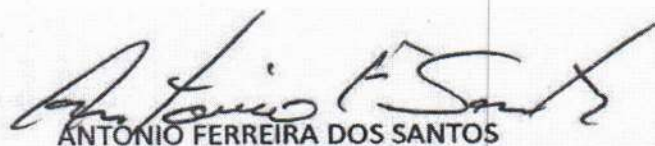
CEP: 69450-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **MT PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74810-180, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.678/0001-24, prestou à Prefeitura Municipal de Codajás o serviço de agenciamento para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "MARÍLIA TAVARES", REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO AÇAÍ, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**, objeto do Termo de Contrato nº 017/2024.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Codajás/AM, 29 de abril de 2024.



ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

RORAIMA ENERGIA S.A

ATENDIMENTO: 08007019120 (24h - ligação gratuita)

www.roraimaenergia.com.br

Ouvidoria: 08000951152 (07h30min às 17h00min)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e

Tarifada na origem para telefones celulares

Código Único

0144895-1

**Para contato com a empresa,
informe este número**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA
ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE
UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**

Endereço para Entrega

RAQUEL TAVARES DA SILVA

TV PS2 , 105

CENTENARIO -

CEP 69.312-606 - BOA VISTA - RR

RORAIMA ENERGIA S.A

Corrida: 807 Roteiro: 001.87.08.132500

Cód. Único: 0144895-1

**MT MARÍLIA
TAVARES**

Duetto's
MUSIC

MP
Produções
Artísticas

AB
PRODUÇÃO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE**: MT PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 39.399.678/0001-24, e do outro lado como **REPRESENTADA**: MARÍLIA TAVARES ARAÚJO.

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante: **MT PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CPNJ 39.399.678/0001-24, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, por seu representante legal **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 31/10/1969, portador do RG nº 2213470 - SSP/GO, inscrito no CPF nº 527.127.451-91 e de outro lado como **REPRESENTADA** a artista **MARÍLIA TAVARES ARAÚJO** (em artes "**MARÍLIA TAVARES**"), brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 437203-4 SSP- RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.858.392-80, residente e domiciliada na rua SB 06, Quadra 01, Lote 07, Condomínio Portal do Sol 01, Goiânia, Goiás, CEP: 74.393-366, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico exclusivo;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Representante/Empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustados em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário;

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contrato artístico que o contratante empresário é seu único representante em todo o território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas;

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por 10 (anos) anos a contar da data de assinatura;

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores;

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade da cidade Goiânia - GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

OFÍCIO

Goiânia, 21 de maio de 2024.


MT PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

Flamboyant Park - Endereço: R. 14, Nº 3455, sala 512 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-180

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1408 - Gd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3225-1914

01132405213028024300804 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.jus.br/ceio>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**. Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 22/06/2024, às 14:25:14h, o650350*0045

David Sousa da Silva Escrivão

10

10/06/2024

11PRTPJ - Protocolo nr. 1793419 - 22/05/2024

MT MARÍLIA TAVARES

Duetto
MIL/SIC

mp
Produções Artísticas

AD
PRODUÇÃO



Marília Tavares Araújo
MARÍLIA TAVARES ARAÚJO
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
1651321-5

[Signature]
3436709-5/S/S

5º REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

01132406213026024900806 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura de **MARÍLIA TAVARES ARAÚJO**. Dou fé Em Tepe da Verdade.
Goiânia-GO, 22/05/2024 - 14:25:42h cs57098D *0045

[Signature]
David Soares de Paula - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
PROTETORIO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESQUISA JURÍDICA DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Livro de Registro de Títulos e Documentos - Livro B
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolizado e digitalizado sob nº 1793419 e registrado sob nº 1686107 data 22/05/2024 15:23:28.

Selo Eletrônico: 00082405210508230200000
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

[Signature]
Diogo Danião Soares de Albuquerque
Escrevente

11941 DFJ - Protocolo nº. 1793419 - 22/05/2024

Flamboyant Park - Endereço: R. 14, Nº 3455, sala 512 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-180

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75450/25. Data: 10/06/2025 10:28. Responsável: Saionara L. Silva.
Impresso por convidado em 13/06/2025 10:41. Validação: 3D51.4F68.3CE7.C8B9.63D9.312B.57B5.95EF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE NACIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DATA DE EMISSÃO
30/07/2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 00046.2.1.060.300724-58

INTERESSADO

NI	NOME
39.399.678/0001-24	MT PRODUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
014486.230724.2.5.060.1.1-72	23/07/2024 14:42	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.
--

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários. Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício. Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024. Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.
--

CONCLUSÃO

--

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

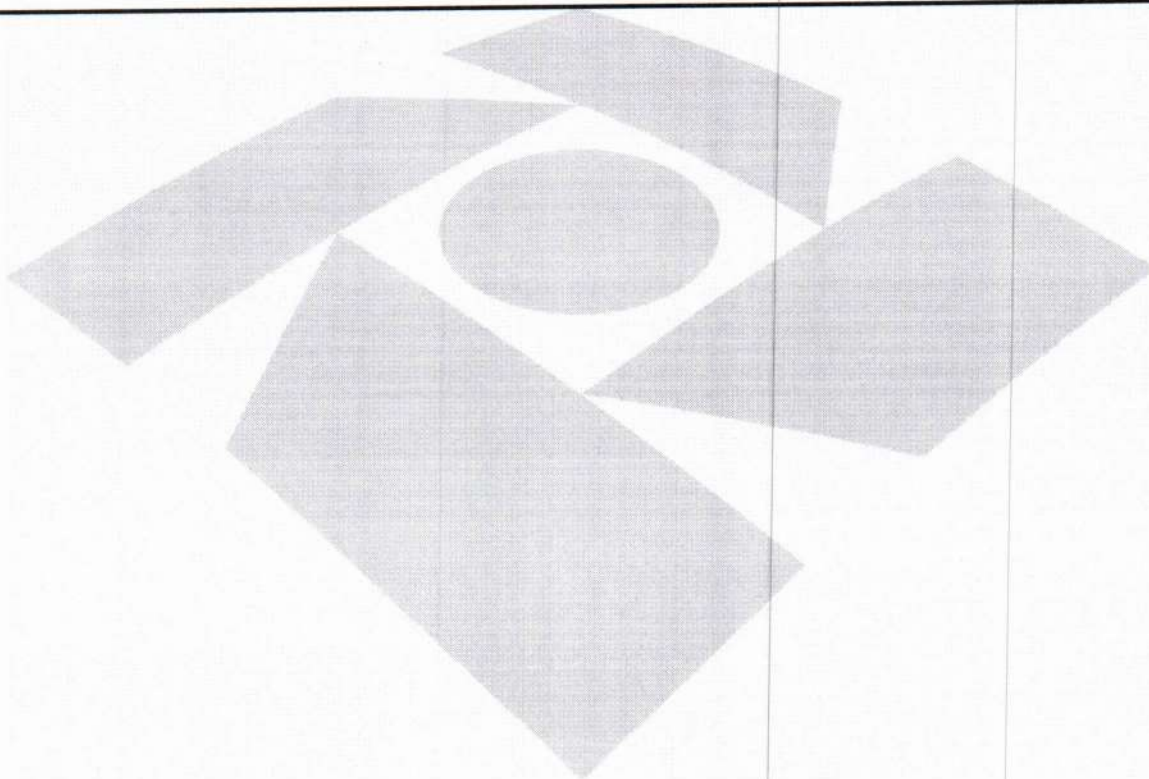
Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS

CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MATRÍCULA: 01032100



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ADELSON RODRIGUES DA SILVA.
CNPJ: 39.399.678/0001-24

**Ementa: I) DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
II) DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS
III) DA ADMINISTRAÇÃO
IV) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
V) DO DESENQUADRAMENTO DE ME PARA DEMAIS**

ADELSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1984, portador da Carteira de Identidade nº 2249042, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 971.340.663-04, residente e domiciliado à Rua Santa Lucia, nº 20, Coacu, Sala, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-360, empresário individual sob a denominação de **ADELSON RODRIGUES DA SILVA**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, Sala 602, T-Norte, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.170-002, com requerimento arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23805565948, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.678/0001-24, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com base legal na Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, IN DREI Nº 81 de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformado o Empresário Individual, em Sociedade Empresária Limitada passando a denominação social a ser **MT PRODUÇÕES LTDA**, e nome fantasia: **MT PRODUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Admite-se na sociedade:

MARILIA TAVARES ARAÚJO, brasileira, solteira, cantora, natural de Caracará – RR, nascida em 26/03/2006, portadora da carteira de identidade nº 437203-4, expedida pela SESP/RR, inscrita no CPF sob o nº 058.858.392-80, filha de Marquival da Silva Araújo e Raquel Tavares da Silva, residente e domiciliada à Travessa PS-2, nº 105, Centenário, Boa Vista – RR, CEP: 69312-606 representada por sua mãe a Sra. **RAQUEL TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/03/1982, portadora da carteira de identidade nº 158297, expedida pela SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 662.875.372-72, filha de Amaro Gomes da Silva e Odete Dionizio Tavares da Silva, residente e domiciliada à Travessa PS-2, nº 105, Centenário, Boa Vista – RR, CEP: 69312-606;

RAQUEL TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/03/1982, portadora da carteira de identidade nº 158297, expedida pela SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 662.875.372-72, filha de Amaro Gomes da Silva e Odete Dionizio Tavares da Silva, residente e domiciliada à Travessa PS-2, nº 105, Centenário, Boa Vista – RR, CEP: 69312-606;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202770531 em 06/02/2024 da Empresa MT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39399678000124 e protocolo 240159101 - 29/01/2024. Autenticação: 39C1D533BEBB52995354779312BFFAB3ED6519F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para ver este comprovante de regularidade da contratação, acesse o link: <https://www.jucece.com.br/validar> ou pelo telefone 0800-745450. Data: 24/06/2025 10:28. Responsável: Sra. Marilisa L. Silva. Impresso por convidado em 13/06/2025 10:41. Validação: 3D5134F6836E7668B9.63D9.312B.57B5.95EF. digitalmente assinado por Sra. Marilisa L. Silva em 13/06/2025 10:41. Validação: 3D5134F6836E7668B9.63D9.312B.57B5.95EF.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 10:28:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 75466/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000772025

Data da Publicação: 05/06/2025

Data da Assinatura: 04/06/2025

Data Final do Contrato: 04/07/2025

Valor Contratado: R\$ 200.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES.

Contratado (Nome): Mt Producoes Ltda

Contratado (CNPJ): 39.399.678/0001-24

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9424e9e333779dc53d6ccf09e5ee3038
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3d514f683ce7c8b963d9312b57b595ef
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1702e8d498c151e8214cc6f4718135d4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f12cca7b5fb4881638283b422c3021ec
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Junho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

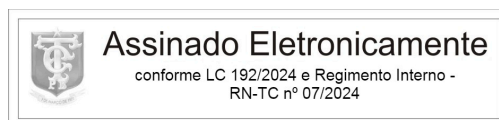
**Documento:** 75450/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 10:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75466/25 ao Documento 75450/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75450/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 32	f12cca7b5fb4881638283b422c3021ec
Comprovante de publicidade	33 - 34	9424e9e333779dc53d6ccf09e5ee3038
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35	1702e8d498c151e8214cc6f4718135d4
Comprovantes de regularidade da contratada	36 - 82	3d514f683ce7c8b963d9312b57b595ef
RECIBO PROTOCOLO	83	e8b2b7a223ad278e5521d4ad2c951fb6

João Pessoa, 10 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**